



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

***“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MARLIÉRIA”.***

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições, e com a Lei nº 908/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Marliéria (CODEMA):

Membros Efetivos:

- 1- Suzy Avelino Trindade (Presidente)
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2- Orlando Batista
Representante da Câmara Municipal
- 3- Vinícius de Assis Moreira
Representante do Instituto Estadual de Florestas/Parque Estadual do Rio Doce
- 4- Ubiritan de Lana Castro
Representante da SOMACULTURAL
- 5- Elton Fernandes Moreira Madeira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 6- Paulo Roberto Martins Pires
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaráçu e Timóteo
- 7- Orli Moreira Araújo Castro
Representante da Secretaria Municipal da Educação
- 8- Alexandra Rosângela de Oliveira Fernandes
Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
- 9- Ana Maria Araújo Quintão
Representante da Associação Feminina Marlierense
- 10- Wilien Lage de Moraes
Representante da Secretaria Municipal de Obras

Membros Suplentes:

- 1- Raíssa Nathália da Silva Almeida



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- Representante da Prefeitura Municipal
- 2- Ronildo Nunes Bitencourt
Representante da Câmara Municipal
 - 3- Cláudio José Fernandes
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
 - 4- Dilcéia Martins da Silva Lana
Representante da SOMACULTURAL
 - 5- Bruno de Paula Pereira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
 - 6- Emírcio Quintão Torres
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria
 - 7- Maria Aparecida de Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
 - 8- Jailma das Graças Soares
Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
 - 9- Raulina Quintão Carneiro Lana
Representante da Associação Feminina Marlierense
 - 10- José Afonso Coura
Representante da Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 061/2014.

Marliéria, 23 de janeiro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 832/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais de Assistência Social no município de Marliéria.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Titular: Adriana Pereira Rodrigues

Suplente: Camila Rabelo Hanaôka

Titular: Jane Maria Nonato Pereira

Suplente: Glícia Mendes Santos Ferreira

Titular: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Suplente: Andreíza Pereira Rodrigues

Art. 2º - Nomear os membros não governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais de Assistência Social no município de Marliéria.

Titular: José Teodoro de Oliveira

Suplente: Elessia Cristina da Silva

Titular: Irene de Souza Reis

Suplente: Patric Barbosa Souza

Titular: Tatiele Aparecida Moreira Fernandes

Suplente: Juliana De Oliveira Souza

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 23 de janeiro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei municipal 961 de 28 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Marliéria:

Titular: Adriana Pereira Rodrigues
Suplente: Glícia Mendes Santos Ferreira

Titular: Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Suplente: Maria Aparecida Aleixo

Titular: Orli Moreira Araújo Castro
Suplente: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Titular: Lúcia Maria da Silva Castro
Suplente: Leandra Karem da Silva Coura

Art. 2º - Nomear os membros não governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais de Assistência Social no município de Marliéria:

Titular: José Teodoro de Oliveira
Suplente: Elessia Cristina da Silva

Titular: Irene Souza Reis
Suplente: Patric Barbosa Souza

Titular: Tatiele Aparecida Moreira Fernandes
Suplente: Juliana de Oliveira Souza



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Titular: Maria da Penha Diniz
Suplente: Laurita Mares da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 23 de janeiro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE 11/01/2017,
ANO V/Nº 006

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio terá duração de seis meses, no período de **11/01/2017 a 11/07/2016**, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no horário das 07h às 13h, com um total 30 horas semanais.

LEIA-SE:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio terá duração de seis meses, no período de **11/01/2017 a 11/07/2017**, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no horário das 07h às 13h, com um total 30 horas semanais.